



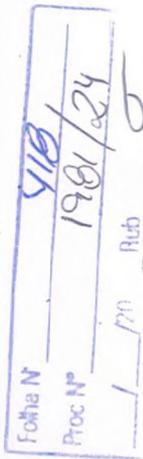
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: FEVEREIRO/2024



Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - CNPJ 72.747.967/0001-42**, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF nº **161.636.338-06** recebeu e utilizou recursos no ano 2024 conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.347,96
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R\$ 1.001.172,86
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 1.864.394,48
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R\$ 118.587,68
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R\$ 1.855.415,27
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R\$ 648,60
Despesas pagas com recursos públicos federais	R\$ 118.587,68
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 3.348,57
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R\$ 1.009.502,86

Atestamos ainda que:

- 1) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; 2) Os repasses foram realizados em conta bancária específica; 3) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; 4) Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade no valor de R\$ 189.030,01 (cento e oitenta e nove mil e trinta reais e um centavo), para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porém não constam as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; 5) Nota fiscal nº 215 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R\$ 135.137,72 (cento e trinta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), consta na descrição da nota o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO referente à COORDENAÇÃO MEDICA GERAL; 6) Não consta as notas fiscais dos pagamentos para empresa de TRANSPORTE e SEGURO DE VIDA; 7) De acordo com a escala individual e nota fiscal nº 207 - ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA foi pago o valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) por plantão de 9H30 cada, para ELAINE CRISTINA DE LIMA RAMALHO e FELIPE JOSÉ DE PAIVA ROCHA, na mesma nota o valor pago para prestação de serviços médicos, no mesmo local com mesma quantidade de horas por plantão, o valor pago por plantão foi de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). De acordo com plano de trabalho e demais notas apresentadas de outros prestadores, o valor do plantão de 12H durante a semana é de R\$1.443,00 (um mil e quatrocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

quarenta e três reais) e o valor para o plantão de 12H ao fim de semana é R\$1.663,80 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); 8) Consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores; 9) Os encargos trabalhistas dos meses anteriores **não** foram regularizados; 10) Foi emitido um cheque ADM no valor de **R\$ 745.459,86** (setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em 18/01/24, o mesmo **não** retornou para a conta bancária no período analisado; 11) Foi emitido um cheque ADM no valor de **R\$ 8.330,00** (oito mil e trezentos e trinta reais), em 23/02/24, o mesmo **não** retornou para a conta bancária no período analisado; 12) Foi emitido um cheque ADM no valor de **R\$ 255.713,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e treze reais), em 19/01/24, o mesmo **não** retornou para a conta bancária no período analisado; 13) Despesa com SERVIÇO MEDICO **ultrapassou** em R\$ 59.220,42 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos; 14) O valor informado no plano de trabalho para pagamento do piso da enfermagem LEI 14.434 é de R\$ 38.805,23, o valor pago este mês foi de R\$ 41.087,68 (quarenta e um mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o repasse específico de fonte 05 foi efetuado no valor total.

Folha N° 419
Proc. N° 1981/24
1/20 Rub

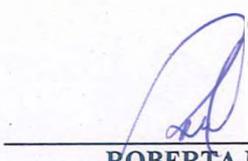
Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 15/04/2024.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO de 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma análise pormenorizada, pois o **cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho é muito GENÉRICO**. Sugerimos a **Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social um novo plano de trabalho com maiores detalhes e em relação às despesas que seja efetuada as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 24 de abril de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


ROBERTA M. SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor